

EDITAL

Processo Licitatório n.086/2021
Pregão Presencial n. 030/2021
Tipo: Menor Preço global

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e caixa para composição das cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores e preceptores da UniRV – Universidade de Rio Verde.

1. PREÂMBULO

A UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, por meio da Pregoeira designada pela Portaria/Reitoria n. 029/2021, nos termos das disposições contidas na Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em sessão pública, para a **aquisição de gêneros alimentícios e caixa para composição das cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores e preceptores da UniRV – Universidade de Rio Verde**, conforme condições, especificações e descrições contidas neste Edital e seus Anexos.

A sessão pública referente a este certame será realizada no local, endereço, dia e horário abaixo especificados:

LOCAL: UniRV – Universidade de Rio Verde – Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Rio Verde-GO (Sala de Licitações).

Data: 05 de novembro de 2021

Horário: 08h00min - Horário de Brasília

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios e caixa para composição das cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores e preceptores da UniRV – Universidade de Rio Verde**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

2.2. Integram este Edital todos os seus anexos, a saber:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II - Minuta de contrato;
- c) Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;
- d) Anexo IV – Modelo referencial de credenciamento de representantes;
- e) Anexo V – Modelo de declaração de não emprego de mão-de-obra de menor;
- f) Anexo VI – Modelo de declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII – Modelo de proposta de preços;
- h) Anexo VIII – Modelo de Atestado de Capacidade Técnica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, empresas pertencentes ao ramo de atividade do objeto de licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos, arcando os licitantes com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas.

3.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação, as pessoas naturais ou jurídicas discriminadas nos subitens a seguir:

3.2.1. Empresa e/ou empresário, no que couber, que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação.

3.2.2. Sociedade estrangeira que não funcione no país.

3.2.3. Empresa e/ou empresário com o direito de contratar com a Administração Pública suspenso ou por estar declarada inidônea.

3.2.4. Empresa e/ou empresário que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública.

3.2.5. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua constituição.

3.2.6. Que possua participação direta ou indireta de sócio, dirigente, diretor ou responsável ou seu proprietário tenha vínculo empregatício com a UniRV;

3.2.7. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou utilizem recursos , tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

3.3. A simples participação no presente processo licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.4. Para garantir a integridade da documentação e proposta, recomenda-se sejam apresentados em folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante, carimbo de CNPJ e rubricadas pelo representante legal.

3.5. Não serão aceitos documentos apresentados em papel térmico para fac-símile.

DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. No dia, horário e local estipulados no preâmbulo deste Edital, será realizada, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes e o recebimento das declarações.

4.2. Não será admitida a participação de licitante retardatária, ou seja, aquela empresa cujo representante se apresentar depois de declarada encerrada a fase de credenciamento, a não ser como ouvinte.

4.3. Aberta a sessão, o interessado deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro munido do instrumento que o legitima a participar do Pregão e de cópia de seu documento de identidade, devendo, ainda, apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no Edital e, no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração conforme modelo do Anexo VI, e comprovante de que se enquadra nesta condição, observado o disposto nos subitens 4.4.3 e 4.4.4 abaixo.

4.3.1. O credenciado procurador deverá apresentar Termo de Credenciamento (Anexo IV) impresso em papel timbrado, devidamente preenchido, assinado por representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório.

4.3.1.1. O instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida que contenha os mesmos dados constantes do Anexo IV, ou seja, que atribua poderes específicos para o presente pregão terá os mesmo efeitos do termo de credenciamento.

4.3.1.2. Junto ao documento de credenciamento (termo ou procuração), o representante deverá, **obrigatoriamente**, apresentar cópia do Estatuto, Contrato Social ou Ato Constitutivo com a respectiva eleição dos administradores a fim de comprovar os poderes do subscritor.

4.3.1.3. Deve apresentar, ainda, cópia de documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2. Na hipótese de o credenciado se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, será suficiente a apresentação, conforme o caso, de cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado da cópia do respectivo documento de identidade com foto emitido por órgão oficial.

4.3.2.1. Sendo constatado que o sócio que compareceu à sessão não possui poderes para praticar atos isoladamente em nome da empresa, será exigida a apresentação de documentos na forma do subitem 4.3.1.

4.4. As licitantes deverão ainda apresentar junto aos documentos de credenciamento, as declarações/certidões descritas nos subitens a seguir:

4.4.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios (Anexo III) exigidos no Edital.

4.4.2. Declaração subscrita por quem detenha poderes de representação, **de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte**, bem assim que não

se encontra dentre as vedações impostas por força do art. 3º, § 4º da Lei Complementar n. 123/2006, conforme Anexo VI deste Edital.

4.4.3. Comprovante da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de um dos seguintes documentos:

a) Certidão/Declaração Simplificada emitida pela Junta Comercial do seu respectivo Estado, no máximo, nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores à data da sessão;

b) prova de cadastro no Simples Nacional, emitida, no máximo, nos 30 (trinta) dias anteriores à data da sessão.

4.4.4. Os documentos previstos nos subitens 4.4.2 e 4.4.3 deste Edital são exigíveis apenas para a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, que queira se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.

4.5. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

4.6. Os documentos supracitados poderão ser apresentados em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do documento original para autenticação pela equipe de pregão, os quais serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

4.6.1. Os documentos apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

4.7. A falta de credenciamento não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará impedido de praticar os atos citados na parte final do subitem 4.10, prevalecendo, no entanto, a proposta escrita apresentada.

4.8. Os documentos relativos ao credenciamento, a declaração da condição de microempresa/empresa de pequeno porte, a declaração de preenchimento dos requisitos de habilitação e a certidão/declaração da Junta Comercial devem ser apresentados fora dos envelopes “01 – PROPOSTA” e “02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”.

4.9. A licitante que opte encaminhar seus envelopes via postal deverá fazê-lo por AR diretamente ao Departamento de Licitação da UniRV. Em hipótese diversa o pregoeiro não se responsabilizará pelo recebimento.

4.9.1. A licitante que não encaminhar os documentos relacionados no subitem 4.3, em envelope separado dos demais, bem como não se fizer representar durante a sessão de julgamento, ficará impossibilitada de praticar os atos relacionados no subitem 4.10 deste Edital.

4.9.2. Os documentos encaminhados através dos CORREIOS deverão ser recebidos pelo Departamento de Licitação em tempo hábil à realização da sessão, não importando a data de sua postagem.

4.9.3. Os documentos encaminhados pela via postal ou protocolizados diretamente no departamento ficarão à disposição da licitante pelo período de 15 (quinze) dias depois de homologado o objeto do certame à vencedora. Transcorrido esse prazo, serão incinerados.

4.10. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. Caso não seja apresentado o documento de titularidade ou de credenciamento ou até mesmo diante da desconformidade desses, a empresa estará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, de praticar atos durante a referida sessão, mantidos, com isto, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, o seu preço apresentado na proposta escrita e o direito de permanecer como ouvinte durante a sessão.

4.11. As decisões pertinentes ao credenciamento serão de competência do Pregoeiro, que as motivará na ata, imediatamente após a abertura da sessão. Cabe recurso contra estas decisões na forma do art. 4º, inciso XVIII, da Lei n. 10.520/2002, e seu acolhimento implicará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

5.1. Concluído o ato de Credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, na sequência, 2 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ____/____ Envelope n. 01 – Proposta de Preços Razão Social da Empresa CNPJ Nº

UniRV – Universidade de Rio Verde Pregão Presencial n. ____/____ Envelope n. 02 – Documentos de Habilitação Razão Social da Empresa CNPJ Nº
--

5.2. Não será permitida a entrega de apenas 1 (um) envelope.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Pregoeiro e sua equipe.

6.2. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes de propostas comerciais, as quais serão rubricadas e analisadas. Aquelas que estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório serão classificadas provisoriamente na ordem crescente dos preços unitários ofertados para cada item distintamente.

6.2.1. A proposta deverá ser **obrigatoriamente** entregue em via original, firmada em papel timbrado da empresa ou com alguma insígnia que a identifique e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) ser datilografada ou impressa, no idioma português do Brasil;

b) ser apresentada sem alternativas, condições, emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, em tantas laudas quanto necessárias, todas numeradas e rubricadas, sendo a última folha assinada pela representante legal da empresa com aposição de seu carimbo;

c) conter nome da proponente, endereço, número do CPF ou do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal, conforme o caso, telefone, fax, endereço eletrônico, nome do Banco, números da agência bancária e da conta corrente;

d) ser preenchida nos moldes do Anexo VII ou, caso formulada em outro formato, conter a descrição completa, detalhada e individualizada do produto cotado, inclusive marca, se houver, não se admitindo expressões vagas ou imprecisas, de maneira a não ensejar dúvidas por ocasião da análise e do julgamento e para demonstrar que atende corretamente às especificações técnicas constantes do Anexo I deste Edital;

e) conter preço unitário e total do item cotado, em moeda nacional, até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e o valor total da proposta deve também ser expresso por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;

f) conter prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sua entrega;

g) configurações e outras especificações técnicas detalhadas para o item cotado, contendo, no mínimo, as características mínimas descritas no Anexo I;

h) prazo para início do cumprimento do contrato;

i) conter declaração expressa de que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, embalagens, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

6.2.2. A licitante deverá apresentar junto com a proposta, **catálogo original completo** ou catálogo proveniente da Internet, para o item, com a marca e modelo do produto ofertado, de acordo com as especificações exigidas;

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, tampouco serão admitidas alegações de enganos, erros ou distrações na elaboração das propostas de preços, como justificativas para quaisquer acréscimos, indenizações ou ressarcimentos de qualquer natureza.

6.3.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro, quaisquer erros aritméticos e o preço global da proposta, se faltar.

6.3.2. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante do licitante com poderes para esse fim e presente à sessão em que for realizada a abertura dos envelopes Proposta.

6.3.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo e outras informações que podem ser sanadas, poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos de credenciamento.

6.4. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem às exigências do Edital, seus anexos ou da legislação aplicável;

- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- d) que apresentarem preços excessivos quando comparados aos preços de mercado;
- e) que apresentarem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que faça referência às propostas das concorrentes.

6.5. A cotação apresentada e levada em conta para a formulação da proposta comercial, para efeito de julgamento, será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Cada licitante poderá apresentar apenas uma proposta, não sendo admitidas propostas alternativas.

6.7. Caso o prazo de que trata o subitem 6.2.1, letra “F”, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.8. Não serão considerados quaisquer descontos, vantagens ou proposições não previstas neste Edital.

6.9. Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive, CD ou DVD), a **planilha de proposta de preços**, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope n. 02, devidamente lacrado e rubricado no fecho, identificado conforme subitem 5.1 deste Edital, deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, em conformidade com as previsões a seguir.

7.2. A documentação relativa à **habilitação jurídica** consiste em:

- a) para empresa individual: registro comercial;
- b) para sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e as alterações subsequentes, devidamente registrados na Junta Comercial competente;
- c) para sociedade por ações: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, que deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores em exercício;
- d) para sociedade civil: inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização de funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. O ato constitutivo e alterações subsequentes pode ser apresentado em um único instrumento consolidado, devidamente registrado no órgão competente.



7.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal** consiste em:

- a) prova da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal e Contribuições Previdenciárias – Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual e Fazenda Pública Municipal do domicílio da licitante;
- d) certificado de regularidade de situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal. Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição, declarar tal fato;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei n. 12.440/2011.

7.3.1. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, salvo nas condições do subitem 7.6 deste Edital.

7.3.2. O Pregoeiro poderá verificar junto às respectivas páginas eletrônicas, a conformidade e veracidade dos documentos extraídos via Internet.

7.4. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consiste em Certidão Negativa de Pedido de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, no máximo, nos 60 (sessenta) dias anteriores à data da sessão.

7.5. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

7.5.1. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado **menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e **menor de 16 (dezesesseis) anos** em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Anexo V.

7.5.2. Atestado ou declaração de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado, satisfatoriamente, fornecimento(s) semelhante(s) ao objeto desta licitação – Anexo VIII.

7.5.2.1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

7.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, por ocasião da participação no certame, deverá apresentar toda a documentação exigida, inclusive, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1. No caso de existência de restrição fiscal, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados a partir do momento em que for declarada vencedora do certame, para regularização da pendência e a consequente obtenção das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior importa na decadência do direito à contratação, sob as penas do art. 81 da Lei n. 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação, para assumir o contrato, ou revogar a licitação.

7.7. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela UniRV - Universidade de Rio Verde, desde que dentro do prazo de validade, substitui a apresentação dos documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem 7.3.

7.7.1. Caberá à vencedora do certame providenciar o CRC junto à UniRV - Universidade de Rio Verde, tão logo ocorra a homologação do processo para que o cadastro esteja apto a produzir efeitos quando da convocação para assinatura do contrato.

7.7.2. Sendo constatado que o retardamento na assinatura do instrumento contratual ou do atendimento à solicitação do Contratante possui como motivação a ausência do registro, serão aplicadas, no que couber, as penalidades do item 16 deste Edital, sem prejuízo de eventual responsabilização por perdas e danos.

7.8. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou por processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pela equipe de pregoão.

7.9. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, restando expressamente vedado mesclar documentos de estabelecimentos diversos, exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.

7.10. Não será aceito protocolo de entrega ou de solicitação de documento em substituição ao documento exigido no presente Edital e seus Anexos.

8. DO JULGAMENTO

8.1. Após o credenciamento, entrega das declarações de cumprimento dos requisitos habilitatórios e, conforme o caso, da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, e entrega, ainda, dos envelopes de proposta comercial e de documentos para habilitação, a equipe de pregoão esclarecerá acerca de eventuais dúvidas quanto ao procedimento da sessão.

8.2. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas e analisará sua aceitabilidade de acordo com os requisitos do Edital.

8.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital.

8.2.2. A desclassificação da proposta da licitante importa na preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

8.2.3. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

8.3. As propostas que atenderem às especificações editalícias serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

8.4. Definida a classificação provisória, será registrada na ata o resumo das ocorrências, consignando as empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação e a ordem de classificação provisória.

8.5. Em seguida, o Pregoeiro identificará a **proposta de menor preço GLOBAL**, bem como aquelas em até 10% (dez por cento) superiores àquela, para a etapa de lances verbais.

8.5.1. Não havendo no mínimo 3 (três) propostas válidas nos termos do subitem 8.5, serão selecionadas as melhores propostas, até o número de 3 (três), e seus autores convidados a participar da etapa de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos na proposta escrita.

8.5.2. No caso de empate das melhores propostas, no caso do subitem 8.5.1, todos os licitantes com o mesmo preço serão convidados a participar da etapa de lances orais, sendo que o desempate, para efeitos da ordem de formulação de lances, será feito por meio de sorteio.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro abrirá oportunidade individual aos licitantes classificados no intervalo estabelecido no subitem 8.5, para, de forma sequencial, apresentar lances verbais e sucessivos.

8.6.1. Nesta fase, não serão aceitos lances de valor igual ou maior que o do último lance, sendo que os sucessivos lances deverão ser feitos sempre em valores decrescentes em relação aos demais.

8.6.2. O Pregoeiro poderá estabelecer intervalo mínimo de valor entre os lances.

8.7. O primeiro a lançar será o autor da proposta classificada de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas no capítulo intitulado “DAS PENALIDADES” deste Edital.

8.9. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro implicará na exclusão do licitante da próxima rodada da etapa de lances e, para efeito de ordenação das propostas, a consequente manutenção do último preço ofertado pelo licitante.

8.10. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11. Se entre as licitantes houver microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro deverá atentar para a hipótese de empate ficto prevista no § 2º do art. 44 da Lei Complementar n. 123/2006, procedendo-se nos termos do art. 45 do mesmo diploma legal.

8.12. Caso não se realize a fase de lances verbais, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com o valor estimado para a contratação.

8.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.14. Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-as em ata.

8.15. Consideradas aceitáveis as propostas em cada item distintamente e obedecidas as exigências fixadas no Edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante com menor preço será declarado vencedor.

8.17. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.18. Finalizados os lances, ou na hipótese de proposta única, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.19. Todos os documentos ficarão à disposição dos presentes para livre verificação e posterior rubrica.

8.20. O Pregoeiro poderá suspender ou interromper o curso da sessão para a realização de diligência que entender necessária a alcançar o objeto da presente, designando, desde já, nova data e horário para a reabertura do procedimento.

8.20.1. Caso a sessão seja interrompida, suspensa ou encerrada antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes de proposta e de documentos de habilitação deverão ser acondicionados em envelope/embalagem, devidamente lacrado e rubricado pela equipe de pregão e licitantes, que permanecerá sob a guarda do Pregoeiro, e será exibido intacto aos presentes na reabertura da sessão.

9. DOS RECURSOS

9.1. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá, no final da sessão, manifestar **imediate e motivada** intenção de recorrer, que será consignada na ata, ocasião em que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o efetivo protocolo de suas razões de recurso, ficando, desde logo intimadas as demais licitantes para, querendo, apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo da recorrente.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importa na decadência do direito de recurso, ocasião em que o Pregoeiro adjudicará o objeto à vencedora.

9.1.2. Os autos permanecerão franqueados para vista imediata.

9.1.3. Os eventuais recursos e as contrarrazões deverão ser protocolizados pessoalmente ou encaminhados por AR ao departamento de licitações no endereço exarado no preâmbulo em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

9.1.3.1. As licitantes que optarem pelo encaminhamento das Razões e Contrarrazões de Recurso por intermédio da via postal poderão, dentro do prazo previsto no subitem 9.1 do Edital, exercer as prerrogativas da Lei n. 9.800/1999, desde que enviem previamente em horário de expediente: 07h00 às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, suas Razões/Contrarrazões no endereço eletrônico kamilla.prado@unirv.edu.br.

9.2. Na hipótese de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Reitor da UniRV, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2.1. Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade homologará o processo licitatório.

9.2.2. O acolhimento do recurso importará tão somente na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.3. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de publicação no sítio eletrônico da Instituição, ou por e-mail, a critério do Pregoeiro.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Não havendo interposição de recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do pregão ao autor do menor preço em cada item distintamente, encaminhando o processo para homologação pelo Magnífico Reitor da UniRV – Universidade de Rio Verde.

10.2. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

11. DA CONTRATAÇÃO E PROCESSAMENTO

11.1. Homologado o resultado deste Pregão, a UniRV – Universidade de Rio Verde, convocará a(s) adjudicatária(s) para assinar o(s) contrato(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decadência do direito à contratação, na forma do inciso XXIII do art. 4º, sem prejuízo da aplicação das cominações do art. 7º, ambos da Lei n. 10.520/2002.

11.2. Quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, faculta-se à Administração a convocação das demais licitantes, na ordem de classificação, observadas, ainda, as disposições da Lei Complementar n. 123/2006, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições ofertadas.

11.3. Não haverá reajuste de preços.

12. DA ENTREGA

12.1. Serão observados, no que couber, as disposições dos arts. 73 a 76 da Lei n. 8.666/1993, as disposições constantes do item 3 do Termo de Referência (Anexo I), bem como os subitens que seguem.

12.2. Todos os itens descritos neste Termo devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, no horário entre 7h e 10h30 e 13h e 17h, de segunda a sexta, previamente agendado com o responsável pelo recebimento, que deverá ser definido pela UniRV – Universidade de Rio Verde.

12.3. A descarga das cestas até o local onde serão armazenadas é de responsabilidade da **FORNECEDORA**, não importando o tempo gasto para a descarga, considerando o processo previsto no item 12.4 e seus subitens.

12.4. No ato da entrega, aleatoriamente, serão abertas até 5% do total das cestas para conferência dos itens, peso, embalagem, validade e demais condições, conforme previsto no edital.

12.4.1. Encontrando divergência em qualquer quantidade de cestas ou produtos entre o previsto no edital e o efetivamente entregue, todas as cestas serão conferidas, tanto as já acomodadas no local quanto as que ainda estiverem para serem descarregadas.

12.4.2. Identificado todas as divergências estas serão relatadas ao setor de licitação para as devidas providências jurídicas.

12.4.3. A abertura, acomodação dos produtos para conferência e posterior devolução dos produtos dentro das cestas e fechamento, quer estejam dentro do percentual de 5%, quer sejam “todas” se ocorrem divergências, é de responsabilidade do pessoal da FORNECEDORA, inclusive as já descarregadas e armazenadas.

12.4.4. As caixas natalinas que por ventura estiverem danificadas por ocasião da descarga ou, ainda, sofrerem danos na conferência deverão ser substituídas pela FORNECEDORA.

12.5. A entrega deve ser realizada conforme solicitação, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação do departamento de compras da UniRV.

12.6. Os produtos deverão ter validade mínima para consumo de 06 (seis) meses ou 80% do prazo entre a fabricação e o vencimento, salvo os itens que têm descrição específica para mais ou para menos.

12.7. A Fornecedora deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta.

12.8. O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.

12.9. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras), ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

12.9.1. O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas ou com código de barras ilegível.

12.10. As cestas deverão ser entregues já montadas com todos os seus componentes, contendo cada cesta uma listagem com a descrição dos produtos, inclusive das marcas e quantitativos, para que o servidor possa conferir a exatidão dos itens, bem como efetuar a troca em caso de desconformidade com o Edital.

12.11. A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

12.12. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos produtos, realizado pelo Cerimonial Universitário. Caso os produtos entregues não correspondam aos solicitados, o pagamento somente será liberado após a substituição dos mesmos, que deverá ocorrer em no máximo 01 (um) dia útil.

13.2. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

13.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

13.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

13.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

13.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

13.5. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

13.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes de contratação do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos orçamentários nº **05.0525.12.364.6026.2131.339030**, aprovados para o exercício em vigência.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência de contrato decorrente deste Processo Licitatório será da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Edital, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

16.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo legal, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos tipificados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

16.2.1. A pessoa natural ou jurídica que deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, sem justo motivo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos;

16.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

16.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificados/comprovados, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;
- c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega do produto, até o limite máximo de 10 (dez) dias;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

16.4. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

16.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante, e não sendo suficiente, sem prejuízo de cobrança judicial.

16.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

16.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas neste Edital e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

16.7.1. Além do disposto no subitem 16.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Informações e esclarecimentos acerca do Edital ou andamento da licitação poderão ser formuladas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas, podendo ser solicitados por qualquer pessoa, através de petição protocolizada no departamento de licitações ou encaminhada no endereço eletrônico kamilla.prado@unirv.edu.br, ou ainda, pelo número (64) 3620-3014, em dias úteis, das 07h00 às 10h30min e das 13h00min às 16h30min.

17.2. Eventuais impugnações serão processadas de acordo com o disposto no art. 41 e seus parágrafos da Lei n. 8666/1993, devendo a petição fundamentada e instruída com os documentos necessários ser protocolizada junto ao departamento de licitações, no endereço constante do preâmbulo.

17.3. A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

17.4. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo facultado à pregoeira ou autoridade superior a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.5. A UniRV – Universidade de Rio Verde poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante processo escrito e devidamente fundamentado, não cabendo aos licitantes nenhum direito a indenização.

17.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame no dia e horário fixados, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação da pregoeira em contrário.

17.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela pregoeira, na forma da Lei. Aqueles que não puderem ser resolvidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Verde/GO, 18 de outubro de 2021.

Kamilla Prado Souza
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e Motivação

1.1. O presente termo tem por objeto definir a aquisição de gêneros alimentícios e caixa para composição das cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores e preceptores da UniRV – Universidade de Rio Verde.

1.2. A contratação ora desejada, conforme itens e quantitativo abaixo relacionados na tabela 2.1, se justifica em decorrência das festividades natalinas, encerramento de exercício e no intuito de homenagear os servidores da UniRV – Universidade de Rio Verde, que durante todo o ano de 2021 dedicaram-se em desempenhar suas atividades da melhor forma possível, zelando pelo nome e qualidade dos serviços prestados por esta universidade.

1.3. Em virtude da viabilidade técnica o processo deverá ser global. Ainda vale salientar, que a aquisição no montante despertará o interesse das licitantes, resultando no aumento da concorrência e economia a Universidade.

2. Quantidades de materiais:

2.1. O fornecimento será dará nas quantidades informadas nas planilhas abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1	UNID	1300	AMEIXA SECA COM CAROCO 200 Gr Ingredientes: ameixa seca com caroço. Deverá conter informação nutricional: Valor energético, carboidratos, proteínas e fibra alimentar.
2	UNID	1300	AMENDOIM SALGADO TORRADO E DESPELICULADO 200 Gr. Ingredientes: Amendoim, farinha de trigo, açúcar, amido de milho, molho de soja e sal.
3	UNID	1300	ATUM AO MOLHO DE TOMATE 170 Gr Conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificado das latas;
4	UNID	1300	AZEITONA VERDE SACHE 300G DRENADO Ingredientes: Azeitonas verdes sem caroço, água, sal e conservador.
5	UNID	1300	BISCOITO WAFER CHOCOLATE 140 Gr Ingredientes: Recheio sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante emulsificante: lecitina de soja e , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermento químico: bicarbonato de sódio



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

6	UNID	1300	BISCOITO RECHEADO COM CHOCOLATE – 140 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, margarina, gordura vegetal, cacau, minerais cálcio e zinco (carbonato de cálcio e sulfato de zinco), amido, leite em pó integral, sal, farinha de centeio, farinha de aveia, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), aromatizantes, emulsificante (lecitina de soja) e corante caramelo III.
7	UNID	1300	BOMBOM SORTIDO - CX C/ 285 A 300 Gr caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote.
8	UNID	1300	CAIXA DE PAPELAO COM ALÇA PARA CESTA NATALINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380X240X440MM (CxLxA), IMPRESSÃO COM TEMA NATALINO. Caixa de papelão com alça, resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; com motivos natalinos e layout conforme anexo, com estampa impressa.
9	UNID	1300	CASTANHA DE CAJU TORRADA SALGADA 100 Gr
10	UNID	1300	CREME DE LEITE TETRA PACK 200 Gr Ingredientes: creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celuloses microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. Deverá conter informação nutricional, valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e sódio.
11	UNID	1300	LEITE CONDENSADO 270 Gr Ingredientes: leite integral, e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Não Contem Gluten. Deverá conter informação nutricional, valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio e cálcio, embalagem tetra pack.
12	UNID	1300	GELEIA DE FRUTAS 230 Gr Ingredientes: Fruta, açúcar, ácido cítrico acidulante, espessante pectina e conservador sorbato de potássio.
13	UNID	1300	MAIONESE SACHE 200 Gr Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes bha, bht e ácido cítrico.
14	UNID	1300	PANETTONE DE FRUTAS 500 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, açúcar, gordura vegetal, ovos, uva passa, xarope de malte de cevada, soro de leite, açúcar invertido, leite em pó integral, sal, manteiga, emulsificantes, conservadores, umectantes, aromatizantes e corante natural. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais.
15	UNID	1300	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE, 500 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate [açúcar, gordura vegetal,



			cacau em pó, soro de leite, emulsificantes (lecitina de soja e esteres de ácido ricinoleico interesterificado) e aromatizantes], ovos, xarope de malte de cevada, soro de leite, açúcar invertido, leite em pó integral, sal manteiga, aromatizantes e corante natural de urucum. acondicionado em caixa contendo mínimo 400 gramas.
16	UNID	1300	PALMITO DE AÇAI INTEIRO, 300 Gr Ingredientes: Palmito, água, sal, acidulante e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Conter informação nutricional.
17	UNID	1300	PESSEGO CALDA METADES 425 Gr Ingredientes: Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega.
18	UNID	1300	PÃO DE MEL, CX com 240 Gr, com unidades internas embaladas individualmente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral, leite desnatado, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante], açúcar invertido, açúcar, riscas sabor chocolate meio amargo [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante], farinha de rosca, mel, farinha de arroz, especiarias, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, conservador: propionato de cálcio, corante: caramelo iv – processo sulfito-amônia e acidulante: ácido láctico. contém glúten. alérgicos: Contém leite de vaca, ovos, derivados de trigo e de soja. pode conter centeio, cevada, aveia, triticale, amendoim, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará e gergelim. Constar Tabela Nutricional considerando uma Porção 30g: Carboidratos; Proteínas; Gorduras Totais; Gorduras saturadas; Gorduras trans; Fibra alimentar Sódio
19	UNID	1300	SUCO DE UVA 500 MI Ingredientes: água mineral, açúcar, aroma idêntico ao natural de uva e suco concentrado de uva. Conservadores: e sobato de potássio, Acidulante: ácido cítrico vitamina c: ácido Estabilizante: goma xantana, Corante inorgânico: dióxido detitânio, Corante artificial: Azul brilhante. Deverá conter na informação nutricional na porção de 200ml: Valor energetico, carboidratos, vitamina c.
20	UNID	1300	TORRADA TRADICIONAL SALGADA 160 Gr Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, espessante: goma guar e melhorador de farinha: ácido ascórbico.
21	UNID	1300	TORRONE COM AMENDOIM 90G Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, amendoim torrado, clara de ovo pasteurizada, gordura vegetal, farinha de arroz, espessantes e aromatizante extrato natural de baunilha.
22	UNID	1300	UVA PASSA PRETA, SEM CAROÇO, 100G Ingredientes: Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro



Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, data de fabricação e prazo de validade.
23	UND	1300	VINHO FRISANTE BRANCO, LEVEMENTE DOCE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO CLARA, BOQUET DELICADO, FRESCO E FRUTADO. Uva: Lambrusco Salamino, Lambrusco Grasparossa, Lambrusco Marani, graduação alcoólica: entre 8 % a 11%, 750 ML

2.2. Uma unidade de cada produto deve ser acondicionada na caixa (item), totalizando 1.300 cestas.

2.3. A Fornecedoradora deverá obrigatoriamente informar em sua proposta de preço a marca de cada item do produto do lote

2.3.1. Não serão aceitas as propostas que não contiverem as marcas dos produtos que compõem a desclassificação.

2.4. Todos os produtos/itens que comporão as cestas natalinas deverão ser de qualidade superior / primeira linha, sob pena de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas no edital e legislação pertinente.

2.5. A Administração realizou pesquisa de mercado e levantou os valores estimados para a contratação, conforme planilha abaixo:

TEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNID	1300	AMEIXA SECA COM CAROCO 200 Gr Ingredientes: ameixa seca com caroço. Deverá conter informação nutricional: Valor energético, carboidratos, proteínas e fibra alimentar.	R\$ 17,70	R\$ 23.010,00
2	UNID	1300	AMENDOIM SALGADO TORRADO E DESPELICULADO 200 Gr. Ingredientes: Amendoim, farinha de trigo, açúcar, amido de milho, molho de soja e sal.	R\$ 10,67	R\$ 13.871,00
3	UNID	1300	ATUM AO MOLHO DE TOMATE 170 Gr Conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificado das latas;	R\$ 7,88	R\$ 10.244,00
4	UNID	1300	AZEITONA VERDE SACHE 300G DRENADO Ingredientes: Azeitonas verdes sem caroço, água, sal e conservador.	R\$ 10,12	R\$ 13.156,00
5	UNID	1300	BISCOITO WAFER CHOCOLATE 140 Gr Ingredientes: Recheio sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante emulsificante: lecitina de soja e , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermento químico: bicarbonato de sódio	R\$ 4,18	R\$ 5.434,00
6	UNID	1300	BISCOITO RECHEADO COM CHOCOLATE – 140 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido	R\$ 3,41	R\$ 4.433,00



			fólico, açúcar, óleo vegetal, margarina, gordura vegetal, cacau, minerais cálcio e zinco (carbonato de cálcio e sulfato de zinco), amido, leite em pó integral, sal, farinha de centeio, farinha de aveia, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), aromatizantes, emulsificante (lecitina de soja) e corante caramelo III.		
7	UNID	1300	BOMBOM SORTIDO - CX C/ 285 A 300 Gr caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote.	R\$ 12,93	R\$ 16.809,00
8	UNID	1300	CAIXA DE PAPELAO COM ALÇA PARA CESTA NATALINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380X240X440MM (CxLxA), IMPRESSÃO COM TEMA NATALINO. Caixa de papelão com alça, resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; com motivos natalinos e layout conforme anexo, com estampa impressa.	R\$ 22,99	R\$ 29.887,00
9	UNID	1300	CASTANHA DE CAJU TORRADA SALGADA 100 Gr	R\$ 25,74	R\$ 33.462,00
10	UNID	1300	CREME DE LEITE TETRA PACK 200 Gr Ingredientes: creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celulosos microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. Deverá conter informação nutricional, valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e sódio.	R\$ 3,63	R\$ 4.719,00
11	UNID	1300	LEITE CONDENSADO 270 Gr Ingredientes: leite integral, e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Não Contem Gluten. Deverá conter informação nutricional, valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio e cálcio, embalagem tetra pack.	R\$ 5,01	R\$ 6.513,00
12	UNID	1300	GELEIA DE FRUTAS 230 Gr Ingredientes: Fruta, açúcar, ácido cítrico acidulante, espessante pectina e conservador sorbato de potássio.	R\$ 10,46	R\$ 13.598,00
13	UNID	1300	MAIONESE SACHE 200 Gr Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes bha, bht e ácido cítrico.	R\$ 3,85	R\$ 5.005,00
14	UNID	1300	PANETTONE DE FRUTAS 500 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, açúcar, gordura vegetal, ovos,	R\$ 18,66	R\$ 24.258,00



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			uva passa, xarope de malte de cevada, soro de leite, açúcar invertido, leite em pó integral, sal, manteiga, emulsificantes, conservadores, umectantes, aromatizantes e corante natural. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais.		
15	UNID	1300	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE, 500 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, emulsificantes (lecitina de soja e esteres de ácido ricinoleico interesterificado) e aromatizantes], ovos, xarope de malte de cevada, soro de leite, açúcar invertido, leite em pó integral, sal manteiga, aromatizantes e corante natural de urucum. acondicionado em caixa contendo mínimo 400 gramas.	R\$ 19,64	R\$ 25.532,00
16	UNID	1300	PALMITO DE AÇAÍ INTEIRO, 300 Gr Ingredientes: Palmito, água, sal, acidulante e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Conter informação nutricional.	R\$ 23,24	R\$ 30.212,00
17	UNID	1300	PESSEGO CALDA METADES 425 Gr Ingredientes: Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega.	R\$ 13,62	R\$ 17.706,00
18	UNID	1300	PÃO DE MEL, CX com 240 Gr, com unidades internas embaladas individualmente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral, leite desnatado, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante], açúcar invertido, açúcar, riscas sabor chocolate meio amargo [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante], farinha de rosca, mel, farinha de arroz, especiarias, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, conservador: propionato de cálcio, corante: caramelo iv – processo sulfito-amônia e acidulante: ácido láctico. contém glúten. alérgicos: Contém leite de vaca, ovos, derivados de trigo e de soja. pode conter centeio, cevada, aveia, triticale, amendoim, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará e gergelim. Constar Tabela Nutricional considerando uma Porção 30g: Carboidratos; Proteínas; Gorduras Totais; Gorduras saturadas; Gorduras trans; Fibra alimentar Sódio	R\$ 11,79	R\$ 15.327,00
19	UNID	1300	SUCO DE UVA 500 MI Ingredientes: água mineral, açúcar, aroma idêntico ao natural de uva e suco concentrado de uva. Conservadores: e	R\$ 12,10	R\$ 15.730,00



			sobato de potássio, Acidulante: ácido cítrico vitamina c:ácido Estabilizante: goma xantana, Corante inorgânico: dióxido detitânio, Corante artificial: Azul brilhante. Deverá conter na informação nutricional na porção de 200ml: Valor energetico, carboidratos, vitamina c.		
20	UNID	1300	TORRADA TRADICIONAL SALGADA 160 Gr Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, espessante: goma guar e melhorador de farinha: ácido ascórbico.	R\$ 5,48	R\$ 7.124,00
21	UNID	1300	TORRONE COM AMENDOIM 90G Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, amendoim torrado, clara de ovo pasteurizada, gordura vegetal, farinha de arroz, espessantes e aromatizante extrato natural de baunilha.	R\$ 4,86	R\$ 6.318,00
22	UNID	1300	UVA PASSA PRETA, SEM CAROÇO, 100G Ingredientes: Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 4,79	R\$ 6.227,00
23	UND	1300	VINHO FRISANTE BRANCO, LEVEMENTE DOCE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO CLARA, BOQUET DELICADO, FRESCO E FRUTADO. Uva: Lambrusco Salamino, Lambrusco Grasparossa, Lambrusco Marani, graduação alcoólica: entre 8 % a 11%, 750 ML	R\$ 51,43	R\$ 66.859,00
VALOR TOTAL GLOBAL DO ESTIMADO:					R\$395.434,00

2.5.1. Nenhum item será contratado com valor superior ao indicado na tabela acima.

3. Da Entrega

3.1. Todos os itens descritos neste Termo devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, no horário entre 7h e 10h30 e 13h e 17h, de segunda a sexta, previamente agendado com o responsável pelo recebimento, que deverá ser definido pela UniRV – Universidade de Rio Verde.

3.2. A descarga das cestas até o local onde serão armazenadas é de responsabilidade da **FORNECEDORA**, não importando o tempo gasto para a descarga, considerando o processo previsto no item 3.3 e seus subitens.

3.3. No ato da entrega, aleatoriamente, serão abertas até 5% do total das cestas para conferência dos itens, peso, embalagem, validade e demais condições, conforme previsto no edital.

3.3.1. Encontrando divergência em qualquer quantidade de cestas ou produtos entre o previsto no edital e o efetivamente entregue, todas as cestas serão conferidas, tanto as já acomodadas no local quanto as que ainda estiverem para serem descarregadas.

3.3.2. Identificado todas as divergências estas serão relatadas ao setor de licitação para as devidas providências jurídicas.

3.3.3. A abertura, acomodação dos produtos para conferência e posterior devolução dos produtos dentro das cestas e fechamento, quer estejam dentro do percentual de 5%, quer sejam “todas” se ocorrem divergências, é de responsabilidade do pessoal da FORNECEDORA, inclusive as já descarregadas e armazenadas.

3.3.4. As caixas natalinas que por ventura estiverem danificadas por ocasião da descarga ou, ainda, sofrerem danos na conferência deverão ser substituídas pela FORNECEDORA.

3.4. A entrega deve ser realizada conforme solicitação, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação do departamento de compras da UniRV.

3.5. Os produtos deverão ter validade mínima para consumo de 06 (seis) meses ou 80% do prazo entre a fabricação e o vencimento, salvo os itens que têm descrição específica para mais ou para menos.

3.6. A Fornecedor deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta.

3.7. O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.

3.8. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras), ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.8.1. O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas ou com código de barras ilegível.

3.9. As cestas deverão ser entregues já montadas com todos os seus componentes, contendo cada cesta uma listagem com a descrição dos produtos, inclusive das marcas e quantitativos, para que o servidor possa conferir a exatidão dos itens, bem como efetuar a troca em caso de desconformidade com o Edital.

4. Da Capacidade técnica

4.1. As empresas interessadas deverão apresentar, na sessão de julgamento da licitação, atestado de capacidade técnica, emitido por entidade pública ou privada que comprove a comercialização do objeto pertinente a esta contratação.

5. Da Análise das Especificações

5.1. A comprovação de atendimento das especificações técnicas mínimas, para os produtos será feita com a apresentação e **análise de catálogos/prospectos** apresentados pelas empresas interessadas **juntamente com a proposta** na sessão de julgamento da licitação para os itens.

5.2. As especificações técnicas exigidas no edital refletem o MÍNIMO de qualidade e características dos materiais a serem adquiridos. Permitindo claramente a oferta de produtos superiores aos solicitados.

6. Da Gestão do Contrato

6.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor **Marquinhos Hartwig Bichler**, conforme Portaria n. 078/2021.

7. Do Pagamento

7.1. O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos produtos, realizado pelo Cerimonial Universitário. Caso os produtos entregues não correspondam aos solicitados, o pagamento somente será liberado após a substituição dos mesmos, que deverá ocorrerem em no máximo 01 (um) dia útil.

7.2. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

7.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a UniRV – Universidade de Rio Verde.

7.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

7.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

7.5. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

7.6. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

7.6.1. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

8. Das Obrigações das Partes

8.1. Constituem obrigações da Contratada, as descritas nos subitens abaixo:

8.1.1. Entregar os itens conforme quantitativos e especificações do item 2 deste Termo de Referência, e de acordo com os valores, condições, marcas e demais características constantes de sua proposta.

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, trocar, substituir, no prazo estabelecido, às suas expensas, os produtos que não atenderem aos mencionados no subitem anterior, assim como aqueles em que se verificar vícios.

8.1.3. Entregar os produtos no prazo e local estabelecido no item 3 deste Termo de Referência.

8.1.4. Emitir a Nota Fiscal nos moldes exigidos pela legislação pertinente.

8.1.5. Cumprir com todas as condições ofertadas na proposta e aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento das mercadorias em até 25% (vinte e cinco por cento).

8.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por quaisquer danos materiais ou morais causados por ação ou omissão, culposa ou dolosa, de seus empregados, trabalhadores ou representantes.

8.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, transporte, fretes, pedágios e demais custos inerentes ao cumprimento do objeto contratado, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

8.1.8. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

8.1.9. Manter a regularidade fiscal durante toda a vigência contratual, sob pena de cancelamento do contrato e penalidades cabíveis.

8.1.10. Não transferir a terceiros, subcontratar, por qualquer forma, mesmo que parcialmente, as obrigações assumidas.

8.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos e valores de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de eventos futuros e incertos, taxas, emolumentos, etc.

8.2. Constituem obrigações da Contratante:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato;
- c) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

9. Do Prazo de Contratação:

9.1. A contratação será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Administração nos termos da Lei.

ANEXO II**MINUTA DE CONTRATO**

Processo Licitatório n.086/2021
Pregão Presencial n.030/2021
Contrato n. _____/2021

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E
CAIXA PARA COMPOSIÇÃO DAS CESTAS
NATALINAS, COMO SEGUE.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor, **Prof. Me. Alberto Barella Netto**, legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal n. 2426/2020, portador da Cédula de Identidade n. 5029855755 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n. 393.402.440-87, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede _____, por intermédio de seu representante legal, _____, (qualificação), denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato**, que será regido pelas cláusulas que doravante seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado do Processo Licitatório n. 086/2021, Pregão Presencial n. 030/2021, devidamente homologado pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios e caixa para composição das cestas natalinas a serem distribuídas aos servidores e preceptores da UniRV – Universidade de Rio Verde**, conforme especificações a seguir:

TEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNID	1300	AMEIXA SECA COM CAROCO 200 Gr Ingredientes: ameixa seca com caroço. Deverá conter informação nutricional: Valor energético, carboidratos, proteínas e fibra alimentar.			
2	UNID	1300	AMENDOIM SALGADO TORRADO E DESPELICULADO 200 Gr. Ingredientes: Amendoim, farinha de trigo, açúcar, amido de milho, molho de soja e sal.			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

3	UNID	1300	ATUM AO MOLHO DE TOMATE 170 Gr Conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificado das latas;			
4	UNID	1300	AZEITONA VERDE SACHE 300G DRENADO Ingredientes: Azeitonas verdes sem caroço, água, sal e conservador.			
5	UNID	1300	BISCOITO WAFER CHOCOLATE 140 Gr Ingredientes: Recheio sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante emulsificante: lecitina de soja e , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermento químico: bicarbonato de sódio			
6	UNID	1300	BISCOITO RECHEADO COM CHOCOLATE – 140 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, margarina, gordura vegetal, cacau, minerais cálcio e zinco (carbonato de cálcio e sulfato de zinco), amido, leite em pó integral, sal, farinha de centeio, farinha de aveia, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico), aromatizantes, emulsificante (lecitina de soja) e corante caramelo III.			
7	UNID	1300	BOMBOM SORTIDO - CX C/ 285 A 300 Gr caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote.			
8	UNID	1300	CAIXA DE PAPELAO COM ALÇA PARA CESTA NATALINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380X240X440MM (CxLxA), IMPRESSÃO COM TEMA NATALINO. Caixa de papelão com alça, resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; com motivos natalinos e layout conforme anexo, com estampa impressa.			
9	UNID	1300	CASTANHA DE CAJU TORRADA SALGADA 100 Gr			
10	UNID	1300	CREME DE LEITE TETRA PACK 200 Gr Ingredientes: creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celulosos microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e carragena. Deverá conter informação nutricional, valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e sódio.			



11	UNID	1300	LEITE CONDENSADO 270 Gr Ingredientes: leite integral, e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Não Contem Gluten. Deverá conter informação nutricional, valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio e cálcio, embalagem tetra pack.			
12	UNID	1300	GELEIA DE FRUTAS 230 Gr Ingredientes: Fruta, açúcar, ácido cítrico acidulante, espessante pectina e conservador sorbato de potássio.			
13	UNID	1300	MAIONESE SACHE 200 Gr Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes bha, bht e ácido cítrico.			
14	UNID	1300	PANETTONE DE FRUTAS 500 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, açúcar, gordura vegetal, ovos, uva passa, xarope de malte de cevada, soro de leite, açúcar invertido, leite em pó integral, sal, manteiga, emulsificantes, conservadores, umectantes, aromatizantes e corante natural. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais.			
15	UNID	1300	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE, 500 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, emulsificantes (lecitina de soja e esteres de ácido ricinoleico interesterificado) e aromatizantes], ovos, xarope de malte de cevada, soro de leite, açúcar invertido, leite em pó integral, sal manteiga, aromatizantes e corante natural de urucum. acondicionado em caixa contendo mínimo 400 gramas.			
16	UNID	1300	PALMITO DE AÇAÍ INTEIRO, 300 Gr Ingredientes: Palmito, água, sal, acidulante e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Conter informação nutricional.			
17	UNID	1300	PESSEGO CALDA METADES 425 Gr Ingredientes: Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega.			



18	UNID	1300	<p>PÃO DE MEL, CX com 240 Gr, com unidades internas embaladas individualmente.</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral, leite desnatado, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante], açúcar invertido, açúcar, riscas sabor chocolate meio amargo [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante], farinha de rosca, mel, farinha de arroz, especiarias, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, conservador: propionato de cálcio, corante: caramelo iv – processo sulfito-amônia e acidulante: ácido láctico. contém glúten. alérgicos: Contém leite de vaca, ovos, derivados de trigo e de soja. pode conter centeio, cevada, aveia, triticale, amendoim, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará e gergelim.</p> <p>Constar Tabela Nutricional considerando uma Porção 30g: Carboidratos; Proteínas; Gorduras Totais; Gorduras saturadas; Gorduras trans; Fibra alimentar Sódio</p>			
19	UNID	1300	<p>SUCO DE UVA 500 MI</p> <p>Ingredientes: água mineral, açúcar, aroma idêntico ao natural de uva e suco concentrado de uva.</p> <p>Conservadores: e sobato de potássio, Acidulante: ácido cítrico vitamina c:ácido Estabilizante: goma xantana, Corante inorgânico: dióxido detitânio, Corante artificial: Azul brilhante.</p> <p>Deverá conter na informação nutricional na porção de 200ml: Valor energetico, carboidratos, vitamina c.</p>			
20	UNID	1300	<p>TORRADA TRADICIONAL SALGADA 160 Gr</p> <p>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, espessante: goma guar e melhorador de farinha: ácido ascórbico.</p>			
21	UNID	1300	<p>TORRONE COM AMENDOIM 90G</p> <p>Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, amendoim torrado, clara de ovo pasteurizada, gordura vegetal, farinha de arroz, espessantes e aromatizante extrato natural de baunilha.</p>			
22	UNID	1300	<p>UVA PASSA PRETA, SEM CAROÇO, 100G</p> <p>Ingredientes: Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, data de fabricação e prazo de validade.</p>			



23	UND	1300	VINHO FRISANTE BRANCO, LEVEMENTE DOCE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO CLARA, BOQUET DELICADO, FRESCO E FRUTADO. Uva: Lambrusco Salamino, Lambrusco Grasparossa, Lambrusco Marani, graduação alcoólica: entre 8 % a 11%, 750 ML			
VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO:						

2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 030/2021 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1. Todos os itens descritos neste Termo devem ser entregues na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, no horário entre 7h e 10h30 e 13h e 17h, de segunda a sexta, previamente agendado com o responsável pelo recebimento, que deverá ser definido pela UniRV – Universidade de Rio Verde.

3.2. A descarga das cestas até o local onde serão armazenadas é de responsabilidade da **FORNECEDORA**, não importando o tempo gasto para a descarga, considerando o processo previsto no item 3.3 e seus subitens.

3.3. No ato da entrega, aleatoriamente, serão abertas até 5% do total das cestas para conferência dos itens, peso, embalagem, validade e demais condições, conforme previsto no edital.

3.3.1. Encontrando divergência em qualquer quantidade de cestas ou produtos entre o previsto no edital e o efetivamente entregue, todas as cestas serão conferidas, tanto as já acomodadas no local quanto as que ainda estiverem para serem descarregadas.

3.3.2. Identificado todas as divergências estas serão relatadas ao setor de licitação para as devidas providências jurídicas.

3.3.3. A abertura, acomodação dos produtos para conferência e posterior devolução dos produtos dentro das cestas e fechamento, quer estejam dentro do percentual de 5%, quer sejam “todas” se ocorrem divergências, é de responsabilidade do pessoal da **FORNECEDORA**, inclusive as já descarregadas e armazenadas.

3.3.4. As caixas natalinas que por ventura estiverem danificadas por ocasião da descarga ou, ainda, sofrerem danos na conferência deverão ser substituídas pela **FORNECEDORA**.

3.4. A entrega deve ser realizada conforme solicitação, em até 15 (quinze) dias corridos a partir da solicitação do departamento de compras da UniRV.

3.5. Os produtos deverão ter validade mínima para consumo de 06 (seis) meses ou 80% do prazo entre a fabricação e o vencimento, salvo os itens que têm descrição específica para mais ou para menos.

3.6. A Fornecedoradora deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto deste instrumento, em conformidade com a proposta.

3.7. O produto cotado deverá obedecer aos parâmetros de produção de acordo com a legislação vigente para alimentos e específica para o produto.

3.8. Padrão de codificação: EAN 13 (código de barras), ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

3.8.1. O fornecedor deverá proceder à troca de mercadorias danificadas ou com código de barras ilegível.

3.9. As cestas deverão ser entregues já montadas com todos os seus componentes, contendo cada cesta uma listagem com a descrição dos produtos, inclusive das marcas e quantitativos, para que o servidor possa conferir a exatidão dos itens, bem como efetuar a troca em caso de desconformidade com o Edital.

3.10. A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.11. A contratada deve observar os prazos previstos para entrega, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

3.12. Caso a Contratada não atenda as solicitações, seja para entrega, substituição ou resolução de pendências e sem que haja justificativa aceita pela Contratante, restará caracterizado o descumprimento da obrigação, ficando a Contratada sujeita às penalidades previstas na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A gestão, fiscalização e acompanhamento desta contratação ficará a cargo do servidor **Marquinhos Hartwig Bichler**, conforme Portaria n. 078/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A contratação será da data de assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.0525.12.364.6026.2131.339030**, aprovado no orçamento para o exercício de _____.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de R\$ _____.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será feito em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a conferência definitiva dos produtos, realizado pelo Cerimonial Universitário. Caso os produtos entregues não correspondam aos solicitados, o pagamento somente será liberado após a substituição dos mesmos, que deverá ocorrer em no máximo 01 (um) dia útil.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.2. Nenhum pagamento será realizado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isto gere direito de pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

6.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

6.4. Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

6.5. A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

7.2. Atender às solicitações do Departamento de Compras da UniRV – Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

7.3. Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

7.4. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

7.5. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

7.6. Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

7.7. Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

7.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

7.10. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

7.11. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

7.12. Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

7.13. Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais imperfeições, incongruência ou falhas observados na execução do especificado nesta licitação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

9.4. As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

9.5. Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

9.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

9.6.1. Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

9.7. Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, _____ de _____ de _____.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO****AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

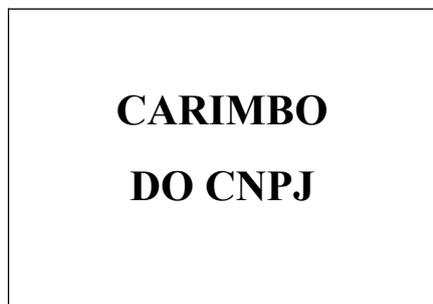
(A ser entregue juntamente com os envelopes)

A empresa _____ **(RAZÃO SOCIAL)** _____, com sede em _____ **(endereço da empresa)** _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA** à UniRV - Universidade de Rio Verde, para fins de participação no processo licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2021, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei n. 10.520/2002, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)

(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)



Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO IV**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal abaixo identificado, **CRENCIA** o Sr(a). _____ (**Nome Completo**) _____, portador da Cédula de Identidade n. _____, (órgão expedidor), inscrito no CPF sob o n. _____, para representá-la perante a UniRV - Universidade de Rio Verde, nos atos relacionados ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº _____/2021, podendo, para tanto, formular ofertas e lances verbais de preços, manifestar intenção de interpor recursos, desistir do prazo recursal, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier e praticar todos os atos necessários ao perfeito desempenho do presente credenciamento.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)

(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

RECONHECER FIRMA

Observação 1 - Junto ao Termo deve ser apresentada cópia da Cédula de Identidade do credenciado, conforme subitem 4.3.1.3 do Edital.

Observação 2 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo do CNPJ.

ANEXO V

DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Rio Verde - GO, ____/____/____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)

(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006

A empresa _____ (**RAZÃO SOCIAL**) _____, com sede em _____ (**endereço da empresa**) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal _____ (**Nome Completo**) _____ (RG), (CPF), **DECLARA**, à UniRV – Universidade de Rio Verde, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial n. ____/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa é _____, conforme art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006.

DECLARA, ainda, estar excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Verde - GO, ____ / ____ / _____.

(Nome Legível do Representante da Empresa)

(Cédula de Identidade e Órgão Expedidor)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 2 - Exigível somente para microempresa ou empresa de pequeno porte que queira se beneficiar do tratamento diferenciado conferido pela Lei Complementar n. 123/2006.

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo)

Pregão Presencial n. _____/2021.

À UniRV - Universidade de Rio Verde.

Senhor(a) Pregoeiro(a),

1 - DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
E-MAIL:	TELEFONE:	
PESSOA PARA CONTATO:		
BANCO:		
AGÊNCIA:	CONTA-CORRENTE:	

2 - PREÇO OFERTADO AO OBJETO DO PREGÃO

Apresentamos abaixo proposta de preço para o fornecimento dos itens relacionados, de acordo com os requisitos do Edital e sob as penas da Lei:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	UNID	1300	AMEIXA SECA COM CAROCO 200 Gr Ingredientes: ameixa seca com caroço. Deverá conter informação nutricional: Valor energético, carboidratos, proteínas e fibra alimentar.			
2	UNID	1300	AMENDOIM SALGADO TORRADO E DESPELICULADO 200 Gr. Ingredientes: Amendoim, farinha de trigo, açúcar, amido de milho, molho de soja e sal.			
3	UNID	1300	ATUM AO MOLHO DE TOMATE 170 Gr Conservado em óleo comestível, com aspecto cor cheiro e sabor próprio, isento de ferrugem e danificado das latas;			
4	UNID	1300	AZEITONA VERDE SACHE 300G DRENADO Ingredientes: Azeitonas verdes sem caroço, água, sal e conservador.			



5	UNID	1300	BISCOITO WAFER CHOCOLATE 140 Gr Ingredientes: Recheio sabor chocolate, açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, aromatizante emulsificante: lecitina de soja e , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja e fermento químico: bicarbonato de sódio			
6	UNID	1300	BISCOITO RECHEADO COM CHOCOLATE – 140 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, margarina, gordura vegetal, cacau, minerais cálcio e zinco (carbonato de cálcio e sulfato de zinco), amido, leite em pó integral, sal, farinha de centeio, farinha de aveia, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico), aromatizantes, emulsificante (lecitina de soja) e corante caramelo III.			
7	UNID	1300	BOMBOM SORTIDO - CX C/ 285 A 300 Gr caixa de bombons e chocolates sortidos com peso de no mínimo 250 g, com embalagem retangular em papelão firme, envolvido em material plástico resistente, íntegra e sem sinais de amassado, embalagem original de fábrica, contendo no rótulo a data de fabricação e/ou data de validade gravadas e número do lote.			
8	UNID	1300	CAIXA DE PAPELAO COM ALÇA PARA CESTA NATALINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 380X240X440MM (CxLxA), IMPRESSÃO COM TEMA NATALINO. Caixa de papelão com alça, resistente, devidamente lacradas e embaladas a fim de evitar danos em períodos chuvosos para acondicionamento dos itens que comporão a cesta natalina; com motivos natalinos e layout conforme anexo, com estampa impressa.			
9	UNID	1300	CASTANHA DE CAJU TORRADA SALGADA 100 Gr			
10	UNID	1300	CREME DE LEITE TETRA PACK 200 Gr Ingredientes: creme de leite padronizado a 17% de gordura, leite em pó desnatado, estabilizantes celuloses microcristalina e citrato de sódio e espessantes carboximetilcelulose sódica, goma xantana e			



UniRV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

			carragena. Deverá conter informação nutricional, valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e sódio.			
11	UNID	1300	LEITE CONDENSADO 270 Gr Ingredientes: leite integral, e/ou leite em pó, açúcar e lactose. Não Contem Gluten. Deverá conter informação nutricional, valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, sódio e cálcio, embalagem tetra pack.			
12	UNID	1300	GELEIA DE FRUTAS 230 Gr Ingredientes: Fruta, açúcar, ácido cítrico acidulante, espessante pectina e conservador sorbato de potássio.			
13	UNID	1300	MAIONESE SACHE 200 Gr Ingredientes: água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido láctico, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante edta cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes bha, bht e ácido cítrico.			
14	UNID	1300	PANETTONE DE FRUTAS 500 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, açúcar, gordura vegetal, ovos, uva passa, xarope de malte de cevada, soro de leite, açúcar invertido, leite em pó integral, sal, manteiga, emulsificantes, conservadores, umectantes, aromatizantes e corante natural. Embalado em caixa de papelão, contendo na embalagem a tabela com informações nutricionais.			
15	UNID	1300	PANETONE GOTAS DE CHOCOLATE, 500 Gr Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, soro de leite, emulsificantes (lecitina de soja e esteres de ácido ricinoleico interesterificado) e aromatizantes], ovos, xarope de malte de cevada, soro de leite, açúcar invertido, leite em pó integral, sal manteiga, aromatizantes e corante natural de urucum. acondicionado em caixa contendo mínimo			



			400 gramas.			
16	UNID	1300	PALMITO DE AÇAÍ INTEIRO, 300 Gr Ingredientes: Palmito, água, sal, acidulante e ácido cítrico. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Conter informação nutricional.			
17	UNID	1300	PESSEGO CALDA METADES 425 Gr Ingredientes: Composto e obtido de frutas inteiras; sem caroço; cozido com água e açúcar; preparado com frutas sãs e limpas; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; sem adição de aromatizante e coloração artificial; acondicionado em lata fechada, validade mínima 10 meses, a contar da data da entrega.			
18	UNID	1300	PÃO DE MEL, CX com 240 Gr, com unidades internas embaladas individualmente. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cobertura sabor chocolate ao leite [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, leite integral, leite desnatado, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante], açúcar invertido, açúcar, riscas sabor chocolate meio amargo [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol e aromatizante], farinha de rosca, mel, farinha de arroz, especiarias, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, conservador: propionato de cálcio, corante: caramelo iv – processo sulfito-amônia e acidulante: ácido láctico. contém glúten. alérgicos: Contém leite de vaca, ovos, derivados de trigo e de soja. pode conter centeio, cevada, aveia, triticale, amendoim, avelãs, castanha de caju, castanha-do-pará e gergelim. Constar Tabela Nutricional considerando uma Porção 30g: Carboidratos; Proteínas; Gorduras Totais; Gorduras saturadas; Gorduras trans; Fibra alimentar Sódio			
19	UNID	1300	SUCO DE UVA 500 MI Ingredientes: água mineral, açúcar, aroma idêntico ao natural de uva e suco concentrado de uva. Conservadores: e sobato de potássio, Acidulante: ácido cítrico vitamina c:ácido Estabilizante: goma			



			xantana, Corante inorgânico: dióxido de titânio, Corante artificial: Azul brilhante. Deverá conter na informação nutricional na porção de 200ml: Valor energético, carboidratos, vitamina c.			
20	UNID	1300	TORRADA TRADICIONAL SALGADA 160 Gr Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes: lecitina de soja e estearoil lactilato de sódio, espessante: goma guar e melhorador de farinha: ácido ascórbico.			
21	UNID	1300	TORRONE COM AMENDOIM 90G Ingredientes: Xarope de glicose, açúcar, amendoim torrado, clara de ovo pasteurizada, gordura vegetal, farinha de arroz, espessantes e aromatizante extrato natural de baunilha.			
22	UNID	1300	UVA PASSA PRETA, SEM CAROÇO, 100G Ingredientes: Preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característico, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, data de fabricação e prazo de validade.			
23	UND	1300	VINHO FRISANTE BRANCO, LEVEMENTE DOCE BRILHANTE, COM COLORAÇÃO CLARA, BOQUET DELICADO, FRESCO E FRUTADO. Uva: Lambrusco Salamino, Lambrusco Gasparossa, Lambrusco Marani, graduação alcoólica: entre 8 % a 11%, 750 ML			

Total da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso)

3 - DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias, contados da data da abertura da licitação.

(Observar a quantidade mínima de dias constante do subitem 6.2.1, alínea “F”, do Edital)

A proponente DECLARA que o preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos, despesas operacionais e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguros, etc., que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4 - DECLARAÇÕES

O objeto da proposta será executado observando-se as solicitações unidade requisitante.

E, por fim, a proponente DECLARA estar ciente e que formulou sua proposta de acordo com todos os termos e exigências constantes do Edital e Anexos, referentes ao Pregão Presencial n. ____/2021, obrigando-se a cumprir todas as condições, prazos, especificações e demais requisitos, bem como aceitar as condições de pagamento estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Contrato.

Rio Verde - GO, ____/____/_____.

(Assinatura do Representante Legal)
(Carimbo Pessoal ou Anotação do RG e CPF)

Observação 1 - Todas as folhas da proposta deverão ser rubricadas.

Observação 2 - A proponente deverá apor o carimbo de CNPJ na folha de rosto da proposta, próximo aos dados da proponente.

Observação 3 - Emitir em papel que identifique o licitante ou utilizar o carimbo CNPJ.

Observação 4 - Visando a celeridade da sessão, solicita-se que as licitantes apresentem, em mídia eletrônica (Pen Drive, CD ou DVD), a planilha de proposta de preços, disponibilizada para download na página eletrônica <http://www.unirv.edu.br/licitacoes.php>.

ANEXO VIII
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**Razão Social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ sob o nº (**CNPJ da empresa licitante**), com sede na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa ou órgão emitente do atestado**), situada na (**endereço da empresa ou órgão emitente do atestado**), os produtos abaixo especificados, no período de (___/___/___ à ___/___/___):

***OBJETO ENTREGUE: (descrever os produtos fornecidos)**

Atestamos, ainda, que tal(is) fornecimento(s) está(ão) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

(Cidade - UF), ____/____/_____.

(Razão Social da Empresa/Órgão)

(Nome do representante que assina)

(Cargo / Telefone)

Observação 1 - Emitir em papel que identifique o emitente ou utilizar o carimbo CNPJ.